



LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR ANUALMENTE OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS QUADROS DE DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA NOS MESMOS INDICES E PERCENTUAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente os vencimentos dos profissionais do magistério dos quadros de docência e suporte pedagógico à docência nos mesmos índices e percentuais fixados para os Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Art. 2º O reajuste, quando concedido, será aplicado nos vencimentos de todos os servidores dos quadros de docência e suporte pedagógico à docência constantes do Plano de Carreira do Magistério do Município de Ribeirão Vermelho (Lei Complementar Municipal nº 107/2012).

Parágrafo único. O reajuste a ser concedido aos profissionais do magistério não poderá ultrapassar os limites constitucionais e legais em despesas com pessoal.

Art. 3º Para o exercício de 2022 ficam reajustados em 15,72% (quinze vírgula setenta e dois por cento) os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Instrutor de Informática, Secretário Escolar e Auxiliar de Biblioteca do quadro de suporte pedagógico à docência, cumulado com o reajuste já concedido, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 185/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho/MG, 19 de agosto de 2022.

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal